

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.663,58 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A- CNPJ- 03.111.336/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00101015/2021-66, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 21.231,64 (vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos) em favor da empresa AMHPDF- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00103006/2021-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.049,77 (dois mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2019, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00118118/2021-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.546,27 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) em favor da empresa CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A- CNPJ- 03.111.336/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-0012331/2021-99, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 311,98 (trezentos e onze reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa HOB HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE BRASILIA LTDA- CNPJ- 00.649.756/0001-66, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00104216/2021-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS****LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS**

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME/PCDF, no uso de suas atribuições previstas no Art. 14 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 10.030 DE 30/09/2019, c/c o Art. 4º, II do Decreto nº 30.490, de 22/06/2009 e tendo em vista o Dossiê nº 111/2015-DAME, resolve: Conceder LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS à empresa PEDREIRAS CONTAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob os números 26.500.165/0001-16 e 07.314.383/001-00, respectivamente, instalada na Rodovia DF- 205 km 61, Sobradinho/DF, em conformidade com o Certificado de Registro nº 21675, expedido pela 11ª Região Militar do Exército Brasileiro, válida até 27/08/2023.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, com base nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e nota jurídica favorável da Procuradoria Jurídica-DETRAN/DF, acostado no processo de 00055-00026808/2021-32, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 13/2021, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL/FUNAP, CNPJ: 03.495.108/0001-90, para oferecer mão de obra de até 40 (quarenta) pessoas privadas de liberdade para exercerem serviços administrativos e gerais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 1.064.952,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor-geral. Em exercício.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

Processo: 00055-00051204/2019-18. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do prego eletrônico em referência. Empresa vencedora: ELISEU KOPP & CIA LTDA., CNPJ: 93.315.190/0001-17, no valor global de R\$ 17.216.320,80.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021.

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PÚBLICOS EM COMISSÃO**

Processo: 00055-00063143/2021-48.

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DIRTEC, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, vem a público formalizar seleção objetivando a posterior nomeação de servidores efetivo do complexo administrativo do Distrito Federal, para ocuparem os seguintes Cargos Públicos em Comissão (CPC), a saber: Chefe do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema – NUADE (01 vaga); Chefe do Núcleo de Banco de Dados – NUBAD (01 vaga); Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura – NUSIN (01 vaga); e Chefe do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede – NUSOR (01 vaga), cargos vinculados a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF (NUMAP/GERAD/DIRAG), de natureza "ad nutum", nos termos do art. 5º, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do processo seletivo é avaliar o perfil e histórico profissional dos candidatos para identificar e selecionar aqueles considerados mais aderentes aos requisitos dos cargos e expectativas da instituição.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC).

1.3. O processo seletivo contempla quatro vagas: 1 (uma) vaga para o cargo de Chefe do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema (NUADE); 1(uma) vaga para o cargo de Chefe do Núcleo de Banco de Dados (NUBAD); 1(uma) vaga para o cargo de Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura (NUSIN); e 1(uma) vaga para o cargo de Chefe do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede (NUSOR).

1.4. As vagas destinam-se a servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011 ou similar ou, ainda pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de empregados pertencentes a empresas públicas.

1.5. O processo seletivo será composto por quatro etapas: abertura, homologação das inscrições, avaliação e decisão.

1.6. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

2. SOBRE A DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRTEC/DETRAN-DF

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DIRTEC), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) está passando por uma revolução digital, cujo marco foi o lançamento do Portal de Serviços e Aplicativo Mobile (Detran Digital). Compete à Diretoria atuar, juntamente com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), na modernização tecnológica, governança estratégica e gestão da tecnologia no âmbito do DETRAN-DF.

Nesse contexto, uma série de metas e objetivos foram estabelecidos a partir do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, a fim de promover uma grande transformação digital, tanto na própria área de Tecnologia da Informação (DIRTEC), quanto nos serviços prestados pelo DETRAN. Para isso, é necessário que se atue em três eixos: pessoas, processos de trabalho e tecnologia. Nesse sentido, o eixo de pessoas requer profissionalização da gestão, mudança cultural e espírito empreendedor.

A DIRTEC é composta de duas gerências: Gerência de Sistema, Auditoria e Governança (GERSAG), que abarca o Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema (NUADE) e o Núcleo de Banco de Dados (NUBAD); e a Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura (GERSIN), que abarca o Núcleo de Segurança de Infraestrutura (NUSIN) e o Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede (NUSOR).

3. SOBRE OS CARGOS

Os cargos contemplados por esse processo seletivo são:

- Chefe do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema (01 vaga);

- Chefe do Núcleo de Banco de Dados (01 vaga);

- Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura (01 vaga);

- Chefe do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede (01 vaga).

3.1. Chefe do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema

3.1.1. Lotação: Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema (NUADE)

3.1.2. Símbolo do cargo: Cargo Público em Comissão CPC-06.

3.1.3. Carga horária: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

3.1.4. Remuneração: Representação: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais) + ressarcimento de Plano de Saúde: até 90% do valor pago ao titular e dependentes legais, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Transporte: a depender das linhas necessárias para o deslocamento a ser requerido pelo servidor + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o servidor optar pelo Auxílio Alimentação do seu órgão ou entidade de origem, se for o caso, sem prejuízo do salário do órgão ou entidade de origem.

3.1.5. Descrição sumária das atividades:

- Coordenar, analisar e executar o controle de qualidade do processamento.

- Gerenciar projetos de aperfeiçoamento e expansão dos programas e sistemas utilizados na Autarquia.

- Fornecer subsídios técnicos em matérias relacionadas a programas e sistemas.

- Propor dimensionamento de equipamentos em função dos programas e sistemas desenvolvidos.

- Coordenar o desenvolvimento de programas e sistemas para atender às necessidades operacionais e administrativas das unidades e órgãos da Autarquia.

- Propor a contratação de serviços para análise e desenvolvimento de programas e/ou sistemas.

- Fiscalizar os serviços contratados na área de informática, referentes a desenvolvimento de programas e/ou sistemas.

- Exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

3.2. Chefe do Núcleo de Banco de Dados

3.2.1. Lotação: Núcleo de Banco de Dados (NUBAD)

3.2.2. Símbolo do cargo: Cargo Público em Comissão CPC-06.

3.2.3. Carga horária: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

3.2.4. Remuneração: Representação: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais) + ressarcimento de Plano de Saúde: até 90% do valor pago ao titular e dependentes legais, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Transporte: a depender das linhas necessárias para o deslocamento a ser requerido pelo servidor + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o servidor optar pelo Auxílio Alimentação do seu órgão ou entidade de origem, se for o caso, sem prejuízo do salário do órgão ou entidade de origem.

3.2.5. Descrição sumária das atividades:

- Gerir políticas de banco de dados.

- Coordenar a elaboração e implementação de métodos para gestão de dados.

- Monitorar e analisar estrutura e sistemas de gestão de banco de dados.

- Coordenar os núcleos contratados na área de banco de dados.

- Gerir medidas de proteção dos dados da instituição contra falhas e perdas.

- Diagnosticar problemas relacionados a dados e propor soluções.

- Avaliar modelo de gestão de banco de dados para propor melhorias.

- Exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

3.3. Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura

3.3.1. Lotação: Núcleo de Segurança de Infraestrutura (NUSIN)

3.3.2. Símbolo do cargo: Cargo Público em Comissão CPC-06.

3.3.3. Carga horária: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

3.3.4. Remuneração: Representação: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais) + ressarcimento de Plano de Saúde: até 90% do valor pago ao titular e dependentes legais, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Transporte: a depender das linhas necessárias para o deslocamento a ser requerido pelo servidor + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o servidor optar pelo Auxílio Alimentação do seu órgão ou entidade de origem, se for o caso, sem prejuízo do salário do órgão ou entidade de origem.

3.3.5. Descrição sumária das atividades:

- Gerir políticas e processos de segurança da informação.

- Coordenar estudos e propor ações necessárias à segurança dos sistemas informatizados da Autarquia.

- Gerenciar serviços de manutenção e expansão da infraestrutura da rede.

- Coordenar atividades de gestão de riscos na área de infraestrutura.

- Propor novas tecnologias com objetivo de identificar novos produtos ou serviços mais adequados para uso na rede.

- Propor a aquisição de bens ou contratação de serviços na área segurança e infraestrutura.

- Exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

3.4. Chefe do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede

3.4.1. Lotação: Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede (NUSOR)

3.4.2. Símbolo do cargo: Cargo Público em Comissão CPC-06.

3.4.3. Carga horária: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

3.4.4. Remuneração: Representação: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais) + ressarcimento de Plano de Saúde: até 90% do valor pago ao titular e dependentes legais, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Transporte: a depender das linhas necessárias para o deslocamento a ser requerido pelo servidor + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o servidor optar pelo Auxílio Alimentação do seu órgão ou entidade de origem, se for o caso, sem prejuízo do salário do órgão ou entidade de origem.

3.4.5. Descrição sumária das atividades:

- Coordenar projetos de implantação e manutenção de redes de comunicação.

- Propor a aquisição de bens ou contratação de serviços na área de redes de comunicação.

- Definir índices e padrões de desempenho para redes de comunicação de dados.

- Supervisionar a operação das redes de comunicação de dados.

- Avaliar o desempenho das redes de comunicação de dados.

- Coordenar o funcionamento da parte física e lógica da rede de comunicação de dados.

- Coordenar a estruturação e definição de ferramentas de gerenciamento e monitoramento das redes de comunicação de dados.

- Acompanhar os núcleos contratados na área de informática, referentes ao suporte de software e hardware.

- Exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O candidato deve ser servidor público ou empregado público, titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011 ou similar ou, ainda pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de empregados pertencentes a empresas públicas.

4.2. O candidato deve possuir graduação completa em qualquer área do conhecimento.

4.3. O candidato deve apresentar experiência profissional comprovada em atividades correlatas às atribuições dos cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

5.3. Para solicitar inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar currículo, diplomas, certificados e demais documentos comprobatórios para o endereço dirtec@detran.df.gov.br, especificando no campo "assunto" o texto: SELEÇÃO DIRTEC + nome do cargo pretendido, conforme exemplo: SELEÇÃO DIRTEC Chefe do Núcleo de Análise de Desenvolvimento de Sistema.

5.4. Os documentos (currículo, diplomas, certificados e outros) devem ser encaminhados no formato .pdf, .doc ou .docx. Não serão aceitos documentos em outros formatos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por quatro etapas: abertura, homologação das inscrições, avaliação e decisão.

6.2. O cronograma do processo seletivo está descrito no Anexo I deste edital.

6.3. A etapa de abertura consiste na publicação e divulgação do edital.

6.4. A etapa de homologação das inscrições consiste no recebimento dos e-mails de inscrição, validação dos documentos enviados e confirmação da inscrição do candidato.

6.4.1. Será verificada a conformidade dos formatos dos documentos enviados, conforme item 5.4 deste edital, envio do currículo, clareza na descrição das informações contidas no currículo, conformidade de diplomas e certificados com o currículo, conformidade com os requisitos descritos no item 4 deste edital, dentre outros aspectos referentes a solicitação de inscrição.

6.4.2. A inscrição do candidato será efetivamente homologada caso a sua solicitação atenda satisfatoriamente aos aspectos apresentados no item 6.4.1 deste edital. Somente o candidato cuja inscrição foi homologada poderá avançar para as etapas subsequentes.

6.4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas como resultado da etapa de homologação das inscrições no site do DETRAN-DF na guia "Transparência Pública", conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

6.5. A etapa de avaliação consiste na análise da experiência profissional descrita no currículo, comprovada por meio dos documentos enviados e entrevista de seleção.

6.5.1. A pontuação da experiência profissional apresentada no currículo será realizada conforme tabela apresentada no Anexo II deste edital.

6.5.2. Somente serão pontuados cursos e certificações mediante documentos comprobatórios (diplomas e certificados).

6.5.3. O resultado da análise da experiência profissional apresentada no currículo será divulgado no site do DETRAN-DF na guia "Transparência Pública", conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

6.5.4. Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação para cada cargo serão convocados para a entrevista de seleção.

6.5.5. A pontuação mínima na análise da experiência profissional apresentada no currículo para ser chamado para entrevista de seleção é 10 (dez) pontos.

6.5.6. O objetivo da entrevista de seleção é avaliar a aderência entre as competências e expectativas do candidato com as características do cargo e cultura da instituição.

6.5.7. A entrevista será realizada de maneira remota, em razão das medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. A data, horário e link para a entrevista serão encaminhados via e-mail ao candidato, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

6.5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela DIRTEC, devendo providenciar todos os recursos necessários (funcionamento de dispositivo, sinal de internet, dentre outros) para a realização da entrevista. Portanto, recomenda-se que o candidato teste todos os recursos com satisfatória antecedência.

6.5.9. O não comparecimento à entrevista na data e horário estipulados acarretará desqualificação do processo seletivo. Recomenda-se que o candidato esteja preparado com suficiente antecedência ao horário marcado para entrevista.

6.5.10. O desempenho do candidato na entrevista será pontuado conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo II deste edital.

6.6. A etapa de decisão consiste na escolha dos candidatos considerados mais aderentes aos requisitos do cargo, expectativas e cultura da instituição.

6.6.1. A escolha final dos candidatos é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação. Essa decisão será subsidiada pela pontuação do candidato na análise do currículo e desempenho apresentado na entrevista.

6.6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do DETRAN-DF na guia "Transparência Pública", conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

7. OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. A DIRTEC poderá manter comunicação com o candidato por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização do seu correio eletrônico.

7.2. Na hipótese de o candidato selecionado desistir do processo seletivo, a DIRTEC poderá acionar outros candidatos inscritos para ocupar as posições, a critério desta diretoria.

7.3. Na hipótese de nenhum candidato ser selecionado, a DIRTEC poderá abrir novo processo seletivo.

7.4. Solicitações por esclarecimentos e informações podem ser encaminhadas à DIRTEC por meio do endereço dirtec@detran.df.gov.br

7.5. Recomenda-se ao candidato revisar os pontos de atenção apresentados no Anexo 3 deste edital, para minimizar o risco de possíveis erros na inscrição e acompanhamento do processo seletivo.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA
Diretor de Tecnologia da Informação/DETRAN-DF

GUSTAVO CARVALHO AMARAL
Diretor-Geral em Exercício

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Atividade	Data
Abertura	Publicação do edital	31/08/2021
Homologação das inscrições	Recebimento dos currículos e documentos via e-mail	De 31/08/2021 a 12/09/2021
	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	14/09/2021
Avaliação	Análise dos currículos e documentos comprobatórios	De 14/09/2021 a 17/09/2021
	Divulgação do resultado da análise de currículos	17/09/2021
	Convocação para entrevistas	17/09/2021
	Realização das entrevistas	20/09/2021 24/09/2021
Decisão	Divulgação dos resultados finais	29/09/2021

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

Requisitos	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-graduação na Área de Tecnologia ou Gestão/Gestão Pública	2,5 pontos por curso	5
Graduação na Área de Tecnologia	10 Pontos	10
Experiência na Área de Tecnologia da Informação	1 Ponto por ano de experiência	10
Experiência comprovada em cargos de chefia na área de tecnologia	2 Pontos por ano de Experiência	10
Experiência comprovada em cargos de chefia em qualquer área	1 Ponto por ano de experiência	10
Experiência comprovada em desenvolvimento de Softwares;	1 Ponto por ano de experiência	10
Experiência ou conhecimento em gerenciamento de projetos de tecnologia da informação ou certificação (PMP), comprovada por meio de certificado	2,5 Pontos por certificado e/ou declaração	10
Entrevista	-	35
Total		100

ANEXO III PONTOS DE ATENÇÃO

Prezado(a) candidato(a),

Apresentamos a seguir alguns pontos de atenção para minimizar o risco de possíveis erros na inscrição e acompanhamento do processo seletivo.

- A DIRTEC poderá manter comunicação com o candidato via e-mail durante o processo seletivo. Por isso, esteja atento a sua caixa de entrada e caixa de spam para não perder quaisquer contatos.

- Certifique-se que os documentos enviados estejam no formato .pdf, .doc ou .docx. Quaisquer outros formatos de documento não serão aceitos.

- Revise duplamente os documentos antes do envio. Certifique-se de enviar o currículo, diplomas, certificados e outros documentos comprobatórios de experiência profissional.

- Após a divulgação do resultado da análise do currículo, os candidatos que alcançarem os critérios de aprovação serão comunicados e convidados à entrevista. Fique atento ao seu e-mail (caixas de entrada e spam).

- Revise o funcionamento dos equipamentos necessários a entrevista com confortável antecedência (dispositivo eletrônico, sinal de internet, etc.).

- Esteja atento ao site do DETRAN/DF durante o processo seletivo. Quaisquer mudanças serão divulgadas na guia "Transparência Pública".

- Esteja atento às datas do cronograma.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00481

Processo: 04026-00024906/2021-05. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71 e ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79. Objeto: Aquisição de cimento portland cp-II saco de 50 kg. Nota de empenho: 2021NE00481. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095. Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Referência: ARP 03/2021-SEAPE. Data do Empenho: 24/08/2021. Prazo de Entrega: 10 dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Processo: 04026-00012872/2021-06. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ - Superior Tribunal de Justiça, TRF1 - Tribunal Regional Federal 1º Região e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil, em material não flexível, resistente a atos de violação acidental ou dolosa, tipo tornazeleiras e dispositivos eletrônicos de segurança preventiva, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE. VALOR ESTIMADO: R\$ 27.688.800,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2021 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021
ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA
Subsecretária